



Edital 107/2018 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **ENFERMEIRO OBSTÉTRA/OBSTETRIZ** para preenchimento de 01 (uma) vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, **para prestar serviços no Hospital Estadual Botucatu** e demais serviços de saúde administrados ou conveniados com o Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

OBSERVAÇÃO:

1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Direção da Unidade Contratante, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

I - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 2.823,72 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 09 a 19 de julho de 2018.

2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES E IMPEDIMENTOS

1) Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$: 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 20/07/2018**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir Curso de Graduação em Enfermagem ou Curso de Graduação em Obstetrícia, com diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN – SP)
- Possuir Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica ou a Residência em Enfermagem Obstétrica (no ato da admissão).
- Possuir Cédula de identidade profissional (COREN-SP), não sendo aceito protocolo, (no ato da admissão);
- Estar em dia com as obrigações referentes à anuidade do COREN (no ato da admissão);
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.



3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos, implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

5. A não apresentação dos documentos relacionados no item III-2 na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

IV - DA PROVA

O processo Seletivo constará de:

1. Prova Escrita, contendo 30 questões objetivas de múltipla escolha inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo.

Aleitamento materno e alimentação complementar para crianças menores de dois anos. Critérios globais da Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Princípios gerais e diretrizes para a atenção obstétrica e neonatal. Atenção pré-natal. Aspectos emocionais da gravidez, parto e puerpério. Procedimentos técnicos (cálculo da idade gestacional, data provável de parto, controle de pressão arterial, palpação obstétrica, ausculta dos batimentos cardíacos fetais, verificação da presença de edema, interpretação de exames laboratoriais e condutas. Intercorrências clínicas mais frequentes na gravidez. Intercorrências Obstétricas. Situações especiais (gestação múltipla, gravidez na adolescência e violência contra a mulher durante a gravidez). Atenção ao Puerpério. Uso do partograma no acompanhamento do trabalho de parto. Acompanhamento da mulher durante o trabalho de parto. Vigilância fetal intraparto. Assistência à mulher no parto normal. Indução de parto. Assistência à mulher com abortamento e no pós – aborto. Assistência imediata ao recém – nascido. Assistência de enfermagem nos períodos clínicos do parto. Desmedicalização na assistência ao parto: uso de tecnologias não invasivas em cuidados de enfermagem obstétrica. Enfermagem baseada em evidências científica: um enfoque assistencial. Períodos Clínicos do Parto. Rotinas hospitalares. Alojamento conjunto, espaço de cuidado e educação. Cuidados de enfermagem em triagem neonatal. Distócias Obstétricas. Infecções (abortamento infectado, corioamnionite e infecção puerperal). Hemorragias (Placenta prévia, acretismo placentário, descolamento prematuro de placenta, coagulação intravascular disseminada, rotura uterina, choque hemorrágico e hemorragia puerperal). Distúrbios tromboembólicos (trombose venosa profunda, embolia pulmonar, embolia amniótica). Assistência de enfermagem relacionada ao manuseio de hemocomponentes e hemoderivados. Requisitos Técnicos de funcionamento dos serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal. Sistema Único de Saúde: Objetivos, atribuições, diretrizes, competências, Recursos Humanos e Financeiros, Planejamento e Assistência à Saúde, Pacto pela Saúde, Regiões de Saúde, Articulações interfederativas. Lei do exercício profissional de Enfermagem. Ética e Legislação de Enfermagem; Humanização; Noções de Informática; Risco e segurança do paciente. Rede Cegonha. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Mortalidade Materna. Mortalidade Neonatal.

2. Prova Prática: Demonstração prática do desenvolvimento de atividades, conforme critérios abaixo:

Para realização da prova prática serão montadas 2 (duas) estações de trabalho. Em cada estação de trabalho o candidato receberá, por escrito, o relato de um caso clínico e deverá descrever e realizar a(s) tarefa(s)/ cuidado(s) de enfermagem adequado(s) ao caso. Os itens “a” a “e” serão considerados por três examinadores:

- Descrição das tarefas que serão executadas com as justificativas;
- Mediante uma lista de materiais, seleção daqueles que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
- Utilização adequada dos materiais selecionados na execução das tarefas propostas;
- Execução das tarefas propostas, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
- Registro de enfermagem relativo às tarefas executadas.

A avaliação, em cada estação de trabalho (0 a 50 pontos), irá considerar:

Item Avaliado	100% do esperado	75% do esperado	50% do esperado	25% do esperado	0% do esperado
a	10	7,5	5	2,5	0
b	10	7,5	5	2,5	0



c	10	7,5	5	2,5	0
d	10	7,5	5	2,5	0
e	10	7,5	5	2,5	0

A nota da prova prática será constituída pela soma das notas obtidas nas duas estações de trabalho.

A nota mínima para progressão para terceira etapa será de **50 (cinquenta)** pontos.

3. Análise de Currículo

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da Prova Escrita, será analisado e pontuado considerando-se: Tomando por base a experiência profissional do candidato especificamente em sala de parto, será atribuído 1 (um) ponto a cada mês de trabalho comprovado, até o tempo máximo de 100 meses, conforme critérios abaixo:

1. A comprovação da experiência profissional:

a) No caso de serviço prestado na **ÁREA PRIVADA**:

Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período de trabalho (com início e fim, se for o caso) e com a descrição das atividades desenvolvidas;

b) No caso de serviço prestado na **ÁREA PÚBLICA**:

Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado, assinada pelo órgão responsável, que informe o período de trabalho (com início e fim, se for o caso) e com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) No caso de serviço prestado como **AUTÔNOMO**:

Apresentar cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período de trabalho (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas regularmente ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração devidamente assinada que informe o período de trabalho (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas regularmente.

V – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- | | |
|-------------------------|---|
| 1. Prova Escrita | Peso 6 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos - Eliminatória |
| 2. Prova Prática | Peso 3 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos - Eliminatória |
| 3. Análise de Currículo | Peso 1 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos - Classificatório |

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A **Prova Escrita** será realizada no dia **24 de julho de 2018, às 18:00h**, no Campus Universitário da UNESP s/nº Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

a. Comprovante de inscrição e original de um dos documentos de identidade a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, **COREN**; **NOTA**: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

b. Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha;

3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, calculadora, telefone celular e aparelhos eletrônicos (MP3/MP4 e outros).

5. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7. Não serão computadas:

- questões não respondidas;

- questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

- emenda ou rasura, mesmo que legível.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

VIII - DA HABILITAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR



1. A data, local e horário de realização da prova prática serão divulgados juntamente com resultado da prova escrita, no site: www.famesp.org.br e no diário oficial do estado de São Paulo.

2. Serão habilitados para prova prática os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

3. No ato da prova prática os candidatos deverão entregar o seu currículo documentado para posterior análise da Banca Examinadora.

IX - DA HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

1. Serão habilitados para análise do currículo os candidatos que obtiverem na prova prática, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

X - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A média mínima para habilitação será de **50 (cinquenta)** pontos, sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 6 + Prova Prática x 3 + Análise do Currículo x 1) / 10.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a admissão sucessivamente, o candidato que:
- Tiver maior Idade.

3. O resultado das provas e a classificação final serão publicados no mural externo da FAMESP, divulgados no Diário Oficial do Estado e pela internet no endereço: <http://www.famesp.org.br>

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às **provas**, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no item "III".

3. No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar os documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: COREN– SP.

Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

4. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

5. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 29 de junho de 2018.

Prof. Dr. Trajano Sardenberg
- Vice Diretor Presidente no exercício da Presidência -
- FAMESP –